



Lei N.º 3.552 de 29 de novembro de 1977

Reconhece de utilidade a Sociedade de Assistência Educacional Sanitária e Rural "Joaquim Pereira Bezerra"

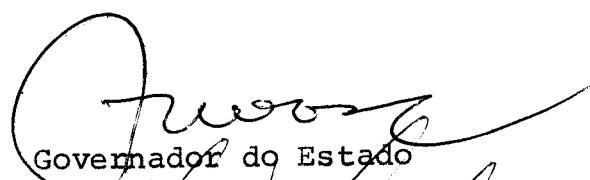
O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~xxxxxxxxxx~~ a seguinte Lei:

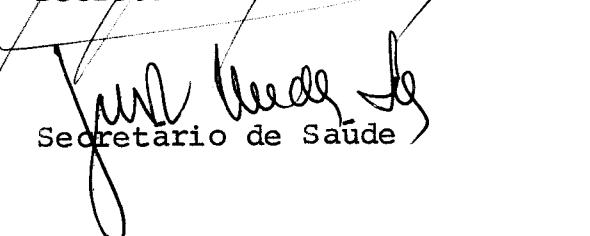
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Sociedade de Assistência Educacional Sanitária e Rural "Joaquim Pereira Bezerra", com sede e foro na cidade de Pio IX, deste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de novembro de 1977.


Governador do Estado


Secretário do Governo


Secretário de Saúde